

Prefeitura Municipal de Congonhal
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1055 de 04 de fevereiro de 2000

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES
URBANOS A FAMÍLIAS CARENTES,
PARA EFEITO DE HABITAÇÃO
POPULAR

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de
Congonhal, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o atual estado de
calamidade pública declarado pelo Decreto nº1460/2000;

CONSIDERANDO que as pessoas
beneficiárias tratam-se de famílias desabrigados que tiveram suas casas de
residência destruídas pelas enchentes ocorridas a partir do dia 01/01/2000,

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza-se o Executivo Municipal a
doar a JOÃO DONIZETE MOREIRA e sua mulher MARIA RITA
ALVARENGA MOREIRA, inscritos no CPF sob o nº353.207.296-34, um lote
de terreno urbano com a área de 133,35 m², situado em Congonhal/MG à Rua
D^a Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 5,00
metros pela frente com a Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto e também 5,00 metros
aos fundos, em divisa com a Serraria Siqueira Campos; 26,67 metros pelo lado
direito com o também donatário João Lúcio dos Santos e 26,67 metros pelo
lado esquerdo com José Antônio Carvalho Ribeiro, imóvel este derivado da
Matrícula nºR01/50.860 junto ao CRI-PA.



Prefeitura Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais

Art. 2º Autoriza-se o Executivo Municipal a doar a JOÃO LÚCIO DOS SANTOS, viuvo, inscrito no CPF sob o nº271.474.446-04, um lote de terreno urbano com a área de 133,35 m², situado em Congonhal/MG à Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 5,00 metros pela frente com a Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto e também 5,00 metros aos fundos, em divisa com a Serraria Siqueira Campos; 26,67 metros pelo lado direito com o também donatário José Sidney Rodrigues e 26,67 metros pelo lado esquerdo com o donatário João Donizete Moreira, imóvel este derivado da Matrícula nºR01/50.860 junto ao CRI-PA.

Art. 3º Autoriza-se o Executivo Municipal a doar a JOSÉ SIDNEY RODRIGUES e sua mulher, inscritos no CPF sob o nº299.955.968-22, um lote de terreno urbano com a área de 133,35 m², situado em Congonhal/MG à Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 5,00 metros pela frente com a Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto e também 5,00 metros aos fundos, em divisa com a Serraria Siqueira Campos; 26,67 metros pelo lado direito com a também donatária Ana Maria Rodrigues 26,67 metros pelo lado esquerdo com o donatário João Lúcio dos Santos, imóvel este derivado da Matrícula nºR01/50.860 junto ao CRI-PA.

Art. 4º Autoriza-se o Executivo Municipal a doar a ANA MARIA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº026.522.158-76, um lote de terreno urbano com a área de 133,35 m², situado em Congonhal/MG à Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 5,00 metros pela frente com a Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto e também 5,00 metros aos fundos, em divisa com a Serraria Siqueira Campos; 26,67 metros pelo lado direito com o também donatário João Reis da Silva e 26,67 metros pelo lado esquerdo com o donatário José Sidney Rodrigues, imóvel este derivado da Matrícula nºR01/50.860 junto ao CRI-PA.

Art. 5º Autoriza-se o Executivo Municipal a doar a JOÃO REIS DA SILVA e sua mulher, inscritos no CPF sob o nº596.837.676-72, um lote de terreno urbano com a área de 133,35 m², situado em Congonhal/MG à Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 5,00 metros pela frente com a Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto e também 5,00 metros aos fundos, em divisa com a Serraria Siqueira Campos; 26,67 metros pelo lado direito com o também donatário Joaquim



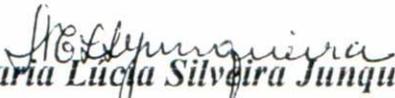
Prefeitura Municipal de Congonhal Estado de Minas Gerais

Botelho do Couto e 26,67 metros pelo lado esquerdo com Ana Maria Rodrigues, imóvel este derivado da Matrícula nºR01/50.860 junto ao CRI-PA.

Art. 6º Autoriza-se o Executivo Municipal a doar a JOAQUIM BOTELHO DO COUTO, viuvo, inscrito no CPF sob o nº246.605.586-49, um lote de terreno urbano com a área de 133,35 m², situado em Congonhal/MG à Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto, com as seguintes divisas e confrontações: 5,00 metros pela frente com a Rua D^a Pulchéria Paiva Pinto e também 5,00 metros aos fundos, em divisa com a Serraria Siqueira Campos; 26,67 metros pelo lado direito com a Serraria Siqueira Campos e 26,67 metros pelo lado esquerdo com também donatário João Reis da Silva, imóvel este derivado da Matrícula nºR01/50.860 junto ao CRI-PA.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, 04 de fevereiro de 2000.


(*Maria Lúcia Silveira Junqueira*)
Prefeita Municipal